



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP

Assunto: **Observações às respostas aos questionamentos referentes à quarta proposta apresentada pela concorrente RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS.**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/SP**

Processo: **08500.006885/2023-26**

Interessado: **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP**

Senhor pregoeiro,

1. Em atenção ao item 3 do Despacho 37145640-CPL/SELOG/SR/PF/SP, observando os dados dos anexos SEI Documento - Declarações com Atendimento/Justificativas - RFPA (SEI 37142038) e Documento - Declarações com Atendimento/Justificativas - RFPA - COMPLEMENTAÇÃO (SEI 37166832), tem-se a apresentar as considerações a seguir listadas.

2. **Da análise do documento do arquivo de nome "1-Resposta Despacho", inserido no anexo Documento - Declarações com Atendimento/Justificativas - RFPA (SEI 37142038):**

2.1. Do 1º trecho do documento da empresa:

"2.11.7. No Módulo 4, na célula J89, a empresa alterou o quantitativo para 0,0009 DIAS ÚTEIS NO ANO para "Ausências Legais em Dias Úteis", o que significa que a empresa declara que o funcionário titular do posto faltará apenas 1 (um) dia num período de 1.111 (hum mil cento e onze) anos, ou seja, no caso desta corrente contratação inicial de 40 meses, NÃO HAVERÃO FALTAS DE FUNCIONÁRIOS. 2.11.8. SOLICITASE que a empresa comprove, por meio de registros oficiais da empresa junto aos órgãos governamentais, que em seus contratos não há faltas de funcionários.

Resposta : A empresa possui funcionários para substituição imediata, na base da empresa."

2.1.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

A empresa informa que possui funcionários para substituição imediata.

Com essa resposta, a empresa está confirmando que ocorrerão, sim, ausências legais. Isso conduz ao entendimento de que a empresa não preencheu a referida célula J89 com valor aderente à sua realidade.

Conforme texto constante na apresentação do Manual de Orientação para Preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços de 2011 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (https://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/manual_preenchimento_planilha_de_custo_-_18-06-2011.pdf):

"A planilha de custos é um instrumento importante para subsidiar a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, de modo a aferir sua exequibilidade. Além disso, é peça fundamental para auxiliar no processo de repactuação, no reajustamento de preços e na análise do reequilíbrio econômico-financeiro de contratos".

É obrigação da empresa licitante, nas concorrências públicas, ser transparente nas informações apresentadas na composição dos custos em sua Planilha de Custos e Formação de Preços.

Essa referida célula objetiva, justamente, apresentar a realidade de custos que as empresas têm com a reposição de profissionais ausentes. Da forma como a empresa licitante apresentou uma premissa não aderente à realidade, esses custos com os funcionários ditos "na base da empresa" que cobrirão as ausências legais não estão sendo apresentados de fato na sua última versão da planilha de custos, reforçando o entendimento de potencial prejuízo.

2.2. Do 2º trecho do documento da empresa:

"2.11.9. No Módulo 6, na célula J121, a empresa apresentou o percentual de 0,1044% para os "Custos Indiretos", MUITÍSSIMO ABAIXO ao percentual de 3,0000% apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de APENAS R\$ 458,85 para seus custos indiretos com a execução contratual em todo o Estado de São Paulo. 2.11.9.1. Considerando que a empresa precisará se deslocar a cada uma das Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo a cada 2 (dois) meses, no mínimo, conforme disposto no item 5.25.1. do Termo de Referência, 2.11.9.2. SOLICITA-SE que a empresa elabore informação de como conseguirá arcar com as despesas de combustível, pedágio, manutenção de veículo e mão de obra de supervisão com um orçamento de, APENAS, R\$ 458,85 (R\$ 411,65 de LIMPEZA + R\$ 47,20 de COPEIRAGEM) para seus custos indiretos.

Resposta: A empresa se compromete a arcar com todos os custos da contratação, apresentando os mesmos quanto a despesa administrativa a empresa dispõe de outros recursos, não podendo apresentar valor zerado, mais quanto a valor baixo ou alto, fica a critério da empresa o percentual."

2.2.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

Além da resposta acima, a empresa apresentou documento "Declaração", no qual redige o seguinte texto:

"RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA , inscrita no CNPJ nº 13.535.274/0001-27, [...] declara que: Conseguirá arcar com as despesas de combustível, pedágio, manutenção de veículo e mão de obra de supervisão com um orçamento de, R\$ 458,85 (R\$ 411,65 de LIMPEZA + R\$ 47,20 de COPEIRAGEM) para seus custos indiretos. Pois a supervisão é feita em mais contratos que estão na mesma localidade, sendo assim os custos são divididos. [...]"

A empresa apenas declarou que arcará com todos os custos, não comprovando os contratos que, segundo ela, "estão na mesma localidade". É obrigação da Administração zelar pela análise da exequibilidade de uma proposta de modo a preservar o investimento dos recursos públicos e potenciais passivos trabalhistas por responsabilidade subsidiária em contratos que não demonstrem capacidade financeira para suportar os custos de execução.

2.3. Do 3º trecho do documento da empresa:

"2.11.10. No Módulo 6, na célula J122, a empresa apresentou o percentual de 0,1043% para "Lucro" MUITÍSSIMO ABAIXO ao percentual de 6,7900% apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de APENAS R\$ 458,85 para seu lucro com a execução contratual em todo o Estado de São Paulo. 2.11.10.1. SOLICITA-SE que a empresa elabore uma DECLARAÇÃO informando estar ciente de que, conforme o percentual por ela informado na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta, está disposta a assumir todos os ônus de um contrato de 40 (quarenta) meses no qual obterá, APENAS, R\$ 458,85 (R\$ 411,65 de LIMPEZA + R\$ 47,20 de COPEIRAGEM) de lucro mensal.

Resposta: A empresa se compromete a arcar com todos os custos da contratação, apresentando os mesmos quanto ao lucro a empresa dispõe de outros recursos, não podendo apresentar valor zerado, mais quanto a valor baixo ou alto, fica a critério da empresa o percentual."

2.3.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

Analisando os itens de EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, para os quais foram apresentados preços inferiores a 50% dos valores orçados pela Administração, foram somadas as diferenças entre 50% do valor orçado pela Administração e o preço apresentado pela licitante, divididos pelos respectivos meses de vida útil e multiplicados pelos respectivos quantitativos para o Estado: para o grupo EQUIPAMENTOS, essa diferença mensal é de **R\$ 1.023,59** (hum mil e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos); para o grupo UTENSÍLIOS, essa diferença mensal é de **R\$ 323,36** (trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) e; para o grupo MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, essa diferença mensal é de **R\$ 1.905,23** (hum mil novecentos e cinco reais e vinte e três centavos); para os três grupos EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA essas diferenças mensais somam **R\$ 3.252,19** (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O lucro e custos indiretos, de **0,1043%** e **0,1044%**, respectivamente, sobre a totalidade dos 98 postos, de limpeza e copeiragem, resulta num valor mensal aproximado de **R\$ 917,70** (novecentos e dezessete reais e setenta centavos).

Portanto, a margem de lucro e de custos indiretos mensal, de todos os 98 postos, de **R\$ 917,70**, não é capaz de cobrir sequer os **R\$ 3.252,19** acima indicados apenas para os itens de EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, para os quais foram apresentados preços inferiores a 50% dos valores orçados pela Administração.

2.4. Do 4º trecho do documento da empresa:

"2.11.11. No Módulo 6, na célula J124, a empresa apresentou o percentual de 0,65% para "PIS", percentual este que DEVE

SER COMPROVADO pela documentação oficial da empresa. 2.11.12. No Módulo 6, na célula J125, a empresa apresentou o percentual de 3,00% para "COFINS", percentual este que DEVE SER COMPROVADO pela documentação oficial da empresa. 2.11.13. SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações de PIS e COFINS de forma a COMPROVAR os percentuais apresentados nas células J124 e J125 da aba "Postos LIMPEZA" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.

Resposta : Anexo documento : Apuração Mensal PIS e COFINS."

2.4.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

[A licitante apresentou em formato PDF com o título Apuração Mensal, parecendo ser um documento interno da própria empresa. Não foi observado o fornecimento, por parte da licitante, do documento oficial DARF \(Documento de Arrecadação de Receitas Federais\) para que fosse possível ser conferido o código correspondente ao recolhimento pelo regime tributário do Lucro Presumido, comprovando o regime junto à União.](#)

2.5. Do 5º trecho do documento da empresa:

"2.12.4. No Módulo 4, na célula J89, a empresa alterou o quantitativo para 0,0009 DIAS ÚTEIS NO ANO para "Ausências Legais em Dias Úteis", o que significa que a empresa declara que o funcionário titular do posto faltará apenas 1 (um) dia num período de 1.111 (hum mil cento e onze) anos, ou seja, no caso desta corrente contratação inicial de 40 meses, NÃO HAVERÃO FALTAS DE FUNCIONÁRIOS. 2.12.5. SOLICITASE que a empresa comprove, por meio de registros oficiais da empresa junto aos órgãos governamentais, que em seus contratos não há faltas de funcionários.

Resposta : A empresa possui funcionários para substituição imediata, na base da empresa."

2.5.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

[Análise apontada no item 2.1.1. acima neste corrente Despacho.](#)

2.6. Do 6º trecho do documento da empresa:

"2.12.6. No Módulo 6, na célula J121, a empresa apresentou o percentual de 0,1044% para os "Custos Indiretos", MUITÍSSIMO ABAIXO ao percentual de 3,0000% apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de APENAS R\$ 458,85 para seus custos indiretos com a execução contratual em todo o Estado de São Paulo. 2.12.6.1. Considerando que a empresa precisará se deslocar a cada uma das Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo a cada 2 (dois) meses, no mínimo, conforme disposto no item 5.25.1. do Termo de Referência, 2.12.6.2. SOLICITA-SE que a empresa elabore informação de como conseguirá arcar com as despesas de combustível, pedágio, manutenção de veículo e mão de obra de supervisão com um orçamento de, APENAS, R\$ 458,85 (R\$ 411,65 de LIMPEZA + R\$ 47,20 de COPEIRAGEM) para seus custos indiretos.

Resposta: A empresa se compromete a arcar com todos os custos da contratação, apresentando os mesmos quanto a despesa administrativa a empresa dispõe de outros recursos, não podendo apresentar valor zerado, mais quanto a valor baixo ou alto, fica a critério da empresa o percentual."

2.6.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

[Análise apontada no item 2.2.1. acima neste corrente Despacho.](#)

2.7. Do 7º trecho do documento da empresa:

"2.12.7. No Módulo 6, na célula J122, a empresa apresentou o percentual de 0,1043% para "Lucro" MUITÍSSIMO ABAIXO ao percentual de 6,7900% apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de APENAS R\$ 458,85 para seu lucro com a execução contratual em todo o Estado de São Paulo. 2.12.7.1. SOLICITA-SE que a empresa elabore uma DECLARAÇÃO informando estar ciente de que, conforme o percentual por ela informado na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta, está disposta a assumir todos os ônus de um contrato de 40 (quarenta) meses no qual obterá, APENAS, R\$ 458,85 (R\$ 411,65 de LIMPEZA + R\$ 47,20 de COPEIRAGEM) de lucro mensal.

Resposta: A empresa se compromete a arcar com todos os custos da contratação, apresentando os mesmos quanto ao lucro a empresa dispõe de outros recursos, não podendo apresentar valor zerado, mais quanto a valor baixo ou alto, fica a critério da empresa o percentual."

2.7.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

[Análise apontada no item 2.2.1. acima neste corrente Despacho.](#)

2.8. Do 8º trecho do documento da empresa:

"2.12.8. No Módulo 6, na célula J124, foi reproduzido o percentual de 0,65% para "PIS", percentual este que DEVE SER COMPROVADO pela documentação oficial da empresa. 2.12.9. No Módulo 6, na célula J125, foi reproduzido o percentual de 3,00% para "COFINS", percentual este que DEVE SER COMPROVADO pela documentação oficial da empresa.
Resposta : Anexo documento : Apuração Mensal PIS e COFINS".

2.8.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

Análise apontada no item 2.4.1. acima neste corrente Despacho.

2.9. Do 9º trecho do documento da empresa:

"DOS EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA

CONSIDERAÇÕES 3.1.1. CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, para aqueles itens de EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA para os quais foram apresentados preços inferiores a 50% dos valores orçados pela Administração, foram somadas as diferenças entre 50% do valor orçado pela Administração e o preço apresentado pela licitante, divididos pelos respectivos meses de vida útil e multiplicados pelos respectivos quantitativos para o Estado: 3.1.1.1. centavos). 3.1.1.2. 3.1.1.3. Para o grupo EQUIPAMENTOS, essa diferença MENSAL é de R\$ 1.023,59 (hum mil e vinte e três reais e cinquenta e nove Para o grupo UTENSÍLIOS, essa diferença MENSAL é de R\$ 323,36 (trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Para o grupo MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, essa diferença MENSAL é de R\$ 1.905,23 (hum mil novecentos e cinco reais e vinte e três centavos). 3.1.1.4. Para os três grupos EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA essas diferenças MENSAIS somam R\$ 3.252,19 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). 3.1.2. 3.1.2.1. CONSIDERANDO que a empresa apresentou: Em sua 1ª Proposta, para o total de EQUIPAMENTOS necessários para iniciar a execução contratual, o valor resultante de R\$ 329.409,13 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e nove reais e treze centavos) e, em sua 4ª Proposta, o valor resultante de R\$ 144.853,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais). Uma redução de 56,03% entre a 1ª e a 4ª Propostas da empresa. 3.1.2.2. Em sua 1ª Proposta, para o total de UTENSÍLIOS necessários para iniciar a execução contratual, o valor resultante de R\$ 25.558,81 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) e, em sua 4ª Proposta, o valor resultante de R\$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais). Uma redução de 33,72% entre a 1ª e a 4ª Propostas da empresa. 3.1.2.3. Em sua 1ª Proposta, para o total de MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA necessários para iniciar a execução contratual, o valor resultante de R\$ 50.452,17 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) e, em sua 4ª Proposta, o valor resultante de R\$ 34.203,05 (trinta e quatro mil duzentos e três reais e cinco centavos). Uma redução de 32,21% entre a 1ª e a 4ª Propostas da empresa. SOLICITAÇÕES 3.1.3. Diante das CONSIDERAÇÕES acima, SOLICITA-SE QUE A EMPRESA EXPLIQUE, em relação ao EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA como conseguiu, num período tão curto (entre as 1ª e 4ª Propostas), reduções de preços TÃO EXPRESSIVAS (de 56,03% para EQUIPAMENTOS; de 33,72% para UTENSÍLIOS; de 32,21% para MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA).

Resposta: Um contrato de 40 meses podendo ser prorrogado por até 10 anos, a empresa não ira utilizar equipamentos já usados.

E não há nenhum apontamento na Lei, que a empresa deve ter os equipamentos antes da assinatura do contrato.

Levando isso em conta a empresa opta por fazer a compra por Leasing, onde ela irá adquirir com este financiamento parcelado de equipamentos novos, e em um custo financiado e bem abaixo.

O leasing é outra forma de conseguir adquirir uma máquina ou um equipamento. A operação se parece com o financiamento de máquinas, mas funciona como um contrato de locação. Nesse caso, o interessado utiliza o bem e pode, caso queira, comprar o item no término do prazo que foi estipulado em contrato.

Esta será a forma que iremos adquirir os equipamentos e utensílios.

Tendo assim uma margem maior de recurso para adquirir os materiais de consumo, que estão de acordo com o mercado, não chegando nenhum item acima de 60%, do valor referencia da pesquisa que esta P.F fez."

2.9.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

A A Administração solicitou, justamente, que a empresa licitante comprovasse de onde ela obteve os valores apresentados para aqueles itens dos grupos de EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA. Dando, como opções, por exemplo:

- Notas Fiscais de aquisição de cada um das tipos que compõem os equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza;
- Impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada um dos tipos de equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza;
- Orçamentoção, original e assinada por responsável da empresa de fabricação, para cada um dos tipos de equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza;
- Fotografias e registros oficiais do estoque da própria empresa licitante nos quais restem comprovados os quantitativos de cada um dos tipos de equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza, que sejam suficientes para cobrir os quantitativos para todas as Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação.

A Administração, APENAS, deu, como opção de comprovação, o caso da empresa ter a possibilidade de já possuir estoque dos equipamentos. Em não sendo o caso da empresa licitante, foram oferecidas outras opções para que ela apresentasse a fonte de

informação que comprovasse os valores por ela registrados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

A empresa **não apresentou documentação** que fosse capaz de **COMPROVAR OS PREÇOS INFORMADOS** em sua Planilha de Custos.

A empresa deveria ter apresentado onde foram ofertados esses valores para **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA**, mesmo que utilizando-se, por exemplo, leasing, que ela informa, em sua resposta, que não chegam acima de 60% do valor de referência da pesquisa da Administração.

2.10. Do 10º trecho do documento da empresa:

"DO QUANTITATIVO DE DIAS DE AUSÊNCIAS LEGAIS, DOS CUSTOS INDIRETOS e LUCRO e DO POTENCIAL E PROVÁVEL PREJUÍZO

CONSIDERAÇÕES 3.1.5. CONSIDERANDO que a empresa apresentou o quantitativo de 0,0009 DIAS ÚTEIS NO ANO para "Ausências Legais em Dias Úteis", o que significa que a empresa declara que o funcionário titular do posto faltará apenas 1 (um) dia num período de 1.111 (hum mil cento e onze) anos, ou seja, no caso desta corrente contratação inicial de 40 meses, NÃO HAVERÁ FALTAS DE FUNCIONÁRIOS, observando-se, a princípio, um POTENCIAL E PROVÁVEL PREJUÍZO MENSAL.

Resposta : A empresa possui funcionários para substituição imediata, na base da empresa."

2.10.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

[Análise apontada no item 2.1.1. acima neste corrente Despacho.](#)

2.11. Do 11º trecho do documento da empresa:

"3.1.6. CONSIDERANDO que, nos itens CUSTOS INDIRETOS e LUCRO, a empresa apresentou percentuais que, somados, resultam num valor MENSAL de, APENAS, R\$ 917,70 (novecentos e dezessete reais e setenta centavos) = R\$ 458,85 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e Despacho Observações à 4ª proposta RFP GESTÃO DE SERVIÇOS (37137220) SEI 08500.006885/2023-26 / pg. 18 oitenta e cinco centavos) para CUSTOS INDIRETOS + R\$ 458,85 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para LUCRO, observando-se, a princípio, um POTENCIAL E PROVÁVEL PREJUÍZO MENSAL. 3.1.7. CONSIDERANDO o valor mensal que a empresa obterá para CUSTOS INDIRETOS e LUCRO (R\$ 917,70) e a diferença mensal entre 50% do valor orçado pela Administração e o preço apresentado pela licitante para aqueles itens dos grupos EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MAERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA cujos preços são apresentados inferiores a 50% do orçado pela Administração (R\$ 3.252,19), observa-se, a princípio, um POTENCIAL E PROVÁVEL PREJUÍZO MENSAL de R\$ 2.334,48 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Resposta: A empresa se compromete a arcar com todos os custos da contratação, apresentando os mesmos quanto ao lucro a empresa dispõe de outros recursos, não podendo apresentar valor zerado, mais quanto a valor baixo ou alto, fica a critério da empresa o percentual."

2.11.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

[Análise apontada no item 2.3.1. acima neste corrente Despacho.](#)

2.12. Do 12º trecho do documento da empresa:

"3.1.9. Diante das CONSIDERAÇÕES acima, SOLICITA-SE QUE A EMPRESA COMPROVE como conseguirá cumprir com as exigências contratuais se, em sua 4ª Proposta, apresenta percentuais para CUSTOS INDIRETOS e LUCRO que não conseguem cobrir a diferença mensal entre 50% do valor orçado pela Administração e o preço apresentado pela licitante para aqueles itens dos grupos EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MAERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA cujos preços são apresentados inferiores a 50% do orçado pela Administração e os custos NÃO COBERTOS com faltas de funcionários.

Resposta: A empresa se compromete a arcar com todos os custos da contratação, apresentando os mesmos quanto ao lucro a empresa dispõe de outros recursos, não podendo apresentar valor zerado, mais quanto a valor baixo ou alto, fica a critério da empresa o percentual.

Um contrato de 40 meses podendo ser prorrogado por até 10 anos, a empresa não ira utilizar equipamentos já usados.

E não há nenhum apontamento na Lei , que a empresa deve ter os equipamentos antes da assinatura do contrato.

Levando isso em conta a empresa opta por fazer a compra por Leasing, onde ela irá adquirir com este financiamento parcelado de equipamentos novos, e em um custo financiado e bem abaixo .

O leasing é outra forma de conseguir adquirir uma máquina ou um equipamento. A operação se parece com o financiamento de máquinas, mas funciona como um contrato de locação. Nesse caso, o interessado utiliza o bem e pode, caso queira, comprar o item no término do prazo que foi estipulado em contrato.

Esta será a forma que iremos adquirir os equipamentos e utensílios.

Tendo assim uma margem maior de recurso para adquirir os materiais de consumo , que estão de acordo com o mercado, não chegando nenhum item acima de 60% , do valor referência da pesquisa que esta P.F fez."

2.12.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

[Análise apontada no item 2.9.1. acima neste corrente Despacho.](#)

2.13. Do 13º trecho do documento da empresa:

"DA COMPROVAÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO DA EMPRESA CONSIDERAÇÕES 3.1.10. Não foram recepcionadas por esta Equipe de Planejamento da Contratação as informações solicitadas para a comprovação dos percentuais para "PIS" e "COFINS". SOLICITAÇÕES

Resposta : Anexo documento : Apuração Mensal PIS e COFINS."

2.13.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

[Análise apontada no item 2.4.1. acima neste corrente Despacho .](#)

2.14. Do 14º trecho do documento da empresa:

"3.1.11. Diante da CONSIDERAÇÃO acima, SOLICITA-SE QUE A EMPRESA COMPROVE o regime tributário da empresa.

Resposta: Lucro Presumido (comprovado pela alíquota de PIS e COFINS)."

2.14.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

[Análise apontada no item 2.4.1. acima neste corrente Despacho .](#)

2.15. Do 15º trecho do documento da empresa:

"DO ENDEREÇO E DAS FOTOGRAFIAS DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA CONSIDERAÇÕES 3.1.12. Não foram recepcionadas por esta Equipe de Planejamento da Contratação as informações solicitadas de comprovação do endereço da empresa e fotos das instalações (frente do endereço e instalações internas). SOLICITAÇÕES 3.1.13. Diante da CONSIDERAÇÃO acima, SOLICITA-SE QUE A EMPRESA COMPROVE, o endereço da empresa e fotos das instalações (frente do endereço e instalações internas).

Resposta: Fotos anexadas no sistema."

2.15.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

[Foram apresentadas fotografias, dentre as quais, duas apresentam a fachada de uma edificação não residencial cujo letreiro \(e informações nele contidos\) não correspondem ao nome da empresa licitante. Não foram encontradas explicações da licitante sobre a correspondência do nome da empresa licitante e do letreiro instalado no fachada.](#)

3. Não foram encontradas, nos documento fornecidos pela licitante, resposta às solicitações de comprovações apresentadas nos itens 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3., 4.1.4., **4.1.5. e 4.1.6.** do item 4. CONCLUSÃO do Despacho Observações à 4ª proposta RFP GESTÃO DE SERVIÇOS (SEI 37137220):

3.1. *"Item 4.1.1. a) **EXPLICAR**, de forma clara, em relação ao **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA** como conseguiu, num período tão curto (entre as 1ª e 4ª Propostas), reduções de preços **TÃO EXPRESSIVAS** (de **56,03%** para **EQUIPAMENTOS**; de **33,72%** para **UTENSÍLIOS**; de **32,21%** para **MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA**)."*

3.1.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

[Explicação não encontrada nos documentos fornecidos pela licitante.](#)

3.2. "Item 4.1.2. b) **COMPROVAR**, em relação ao **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA** elencados, respectivamente, nos item 2.5.3., 2.6.3. e 2.7.3. deste relatório e transcritos nas tabelas abaixo, cujos preços estão **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), as documentações (Notas Fiscais de aquisição de cada um dos tipos que compõem os equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza; impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada um dos tipos de equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza; orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de fabricação, para cada um dos tipos de equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza; fotografias e registros oficiais do estoque da própria empresa licitante nos quais restem comprovados os quantitativos de cada um dos tipos de equipamentos, utensílios e materiais de consumo de limpeza, que sejam suficientes para cobrir os quantitativos para todas as Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita dos quadros abaixo):".

3.2.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

Comprovações não encontradas nos documentos fornecidos pela licitante.

3.3. "Item 4.1.3. c) **COMPROVAR**, por meio de registros oficiais da empresa junto aos órgão governamentais, que, em seus contratos, **NÃO HÁ FALTAS DE FUNCIONÁRIOS**".

3.3.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

Não foram encontrados documentos oficiais, fornecidos pela licitante, que comprovem o solicitado.

3.4. "Item 4.1.4. d) **COMPROVAR** como conseguirá cumprir com as exigências contratuais se, em sua 4ª Proposta, apresenta percentuais para **CUSTOS INDIRETOS e LUCRO** que não conseguem cobrir a diferença mensal entre 50% do valor orçado pela Administração e o preço apresentado pela licitante para aqueles itens dos grupos **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MAERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA** cujos preços são apresentados inferiores a 50% do orçado pela Administração e os custos **NÃO COBERTOS** com faltas de funcionários.".

3.4.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

Comprovações não encontradas nos documentos fornecidos pela licitante.

3.5. "Item 4.1.5. e) **COMPROVAR** o regime tributário da empresa.".

3.5.1. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

Não foram encontrados documentos oficiais, fornecidos pela licitante, que comprovem o solicitado.

3.6. "Item 4.1.6. f) **COMPROVAR**, o endereço da empresa e fotos das instalações (frente do endereço e instalações internas).".

3.7. Análise da Equipe de Planejamento da Contratação:

Apresentação de fotografias cujos letreiro e informações na fachada da edificação não residencial não correspondem ao nome da licitante sem quaisquer explicações, por parte da licitante, sobre a correspondência desse letreiro e informações com a própria licitante.

4. Foram verificados indícios de **inexequibilidade**:

4.1. O lucro e custos indiretos, de **0,1043%** e **0,1044%**, respectivamente, sobre a totalidade dos 98 postos, de limpeza e copeiragem, resulta num valor mensal aproximado de **R\$ 917,70** (novecentos e dezessete reais e setenta centavos).

4.2. Analisando os itens de **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA**, para os quais foram apresentados preços inferiores a 50% dos valores orçados pela Administração, foram somadas as diferenças entre 50% do valor orçado pela

Administração e o preço apresentado pela licitante, divididos pelos respectivos meses de vida útil e multiplicados pelos respectivos quantitativos para o Estado: para o grupo EQUIPAMENTOS, essa diferença mensal é de **RS 1.023,59** (hum mil e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos); para o grupo UTENSÍLIOS, essa diferença mensal é de **RS 323,36** (trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) e; para o grupo MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, essa diferença mensal é de **RS 1.905,23** (hum mil novecentos e cinco reais e vinte e três centavos); para os três grupos EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA essas diferenças mensais somam **RS 3.252,19** (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

4.3. Analisando os custos com reposição de profissional ausente, a empresa apresentou o quantitativo de **0,0009** dias de faltas no ano, indicando, de forma indireta em sua Planilha de Custos, que não há faltas em sua empresa. Porém, em sua resposta, redige o texto "*A empresa possui funcionários para substituição imediata, na base da empresa*", levando ao entendimento que, sim, a empresa prevê a possibilidade de reposição ausências, cujos custos não estão sendo contabilizados na sua Planilha de Custos.

4.4. Instada a apresentar comprovação de por meio de registros oficiais da empresa junto aos órgão governamentais, que, em seus contratos, conforme o quantitativo 0,0009 dias registrado em sua Planilha de Custos, não há faltas de funcionários, a licitante não o fez.

4.5. Portanto, a margem de lucro e de custos indiretos mensal, de todos os 98 postos, de **RS 917,70**, não é capaz de cobrir sequer os **RS 3.252,19** acima indicados apenas para os itens de EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, para os quais foram apresentados preços inferiores a 50% dos valores orçados pela Administração, quanto mais capaz de cobrir os custos de reposição de profissionais ausentes.

4.6. Instada a apresentar comprovação de onde foram obtidos os preços de EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS e MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA apresentados em sua proposta, a licitante não o fez.

4.7. Entretanto, acerca desses valores, abaixo de 50% do orçamento pela administração, cuja fonte de pesquisa se encontra na planilha publicada no presente edital e que compôs o valor de referência, a empresa apresentou tão somente declaração própria indicando o abaixo transcrito:

"Resposta: A empresa se compromete a arcar com todos os custos da contratação, apresentando os mesmos quanto ao lucro a empresa dispõe de outros recursos, não podendo apresentar valor zerado, mais quanto a valor baixo ou alto, fica a critério da empresa o percentual.

Um contrato de 40 meses podendo ser prorrogado por até 10 anos, a empresa não ira utilizar equipamentos já usados.

E não há nenhum apontamento na Lei , que a empresa deve ter os equipamentos antes da assinatura do contrato.

Levando isso em conta a empresa opta por fazer a compra por Leasing, onde ela irá adquirir com este financiamento parcelado de equipamentos novos, e em um custo financiado e bem abaixo .

O leasing é outra forma de conseguir adquirir uma máquina ou um equipamento. A operação se parece com o financiamento de máquinas, mas funciona como um contrato de locação. Nesse caso, o interessado utiliza o bem e pode, caso queira, comprar o item no término do prazo que foi estipulado em contrato.

Esta será a forma que iremos adquirir os equipamentos e utensilios.

Tendo assim uma margem maior de recurso para adquirir os materiais de consumo , que estão de acordo com o mercado, não chegando nenhum item acima de 60% , do valor referencia da pesquisa que esta P.F fez."

4.8. Destaca-se, que autodeclarações de licitantes garantindo que cumprirão o exigido no contrato, em quaisquer circunstâncias, não são suficientes para a comprovação efetiva de exequibilidade de sua proposta. Ainda mais porque lhe foram sugeridas diversas opções/formas de comprovação, tais como, notas fiscais de aquisição; impressões de telas de sites de vendas especializados; orçamentação de empresas fornecedoras; fotografias e registros oficiais do estoque da própria empresa licitante.

4.9. Portanto, temos que a licitante não obteve êxito em demonstrar a exequibilidade de sua proposta, em atendimento à nossas solicitações.

Atenciosamente,

MARISA DE MORAES
Agente Administrativo
DPF/SOD/SP

MARIO MARTINS DA S. JUNIOR
Agente de Polícia Federal
UAEDI/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARIO MARTINS DA SILVA JUNIOR**, **Agente de Polícia Federal**, em 09/09/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISA DE MORAES**, **Agente Administrativo(a)**, em 09/09/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37169392&crc=0C6334BA.

Código verificador: **37169392** e Código CRC: **0C6334BA**.